



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

PORTARIA Nº23/2024/POA/IFSULDEMINAS

18 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.797 de 11 de Dezembro de 2023, publicada no DOU em 12 de Dezembro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 303/2022, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a empresa DETETIZADORA ITABIRITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.613.208/0001-19, que tem por objeto a contratação de serviços de limpeza de caixa d'água e serviços de desratização e desinsetização para o IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre:

I- Fiscal Técnica: Sarita Luiza de Oliveira, Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE nº 2139998;

II- Fiscal Administrativa: Juliana Ambar Mezavila Moreira, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1377695.

III - Gestora de contrato: Kesia Ferreira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1994408.

Art. 2º Os fiscais do contrato deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Compete aos fiscais de contratos, além das previsões da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as competências inseridas nas Instruções Normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPDG, em especial a Instrução Normativa nº. 05, de 25 de maio de 2017, que estabelece as competências dos Fiscais.

Art. 5º Convalidar os atos praticados por estas servidoras, na função de fiscais do contrato nº 303/2022, a partir de 28 de setembro de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor com a partir de 28 de setembro de 2023 e tem validade de 1 (um) ano.

(Assinado eletronicamente)

Marcelo Carvalho Bottazzini

Diretor-geral Substituto do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Carvalho Bottazzini, DIRETOR(A) GERAL - DG SUBST2 - POA**, em 18/01/2024 14:02:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 424287

Código de Autenticação: 19ce12eb20



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais